

DECRETO Nº 31.515

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP**, instituída pelo Decreto nº 29.325/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502/2022, os servidores abaixo relacionados:

- I – Amanda Cipriano Leal (SEMAD);**
- II – Lara Carvalho Gazzoni Martins (SEMAD);**
- III – Ana Carolina Fornazier Bedim (PGM);**
- IV – José Carlos Santos (SEMGOV);**
- V – Edison Valentim Fassarella (SEMCULT);**
- VI – Ricardo Salles Coelho (SEMMAT);**
- VII – Roberto Castiglione Dias (SEMMAT).**

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Srª. Amanda Cipriano Leal.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 091/2021 e nº 1.236/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

